

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 23/014654

Folha: 1

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
0 6 7 8 4	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

IMÓVEL: Sala 302 do edifício sito à Rua Sete de Setembro número 132, e a correspondente fração ideal de 0,09681 do terreno que mede em sua totalidade, 6,98m de largura na linha da frente, 6,63m na linha dos fundos, pelo lado direito --- 31,16m em 2 linhas, a primeira de 17,86m e a segunda com --- 13,30m, pelo lado esquerdo 32,68m, confrontando pelo lado direito na primeira linha com o prédio nº 134, da rua Sete de Setembro, pertencente a Santa Casa de Misericórdia, na segunda linha com os prédios 18 e 20, da Rua Ramalho Ortigão, pertencentes respectivamente a Laura Brandão e Carlos Martins -- Brandão de Oliveira, pelo lado esquerdo com o prédio 130, da rua Sete de Setembro, de Duilio Ferrini e na linha dos fundos com o prédio nº 22, da Rua Ramalho Ortigão, pertencente a João Ramalho. Inscrito no FRE sob o nº 1320283, CL 06276. --

PROPRIETÁRIO: Espólio de Alfredo Carvalho Macedo. **TÍTULO-AQUISITIVO:** Livro 3-Z, fls. 69, sob o nº de ordem 28.382, de 20/11/1923, devidamente transportado para a matrícula número 6789. Rio de Janeiro, 17 NOV 1976

JURAMENTADO, *[Assinatura]* O OFICIAL, *[Assinatura]* ESCRIVENTE

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.
at'ca nº 66/370

R-1-6794- **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha, extraído dos autos de inventários dos bens deixados pelo finado Alfredo Carvalho Macedo, dado e passado em 18 de julho de 1975, pelo Cartório do 2º Ofício da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Mario Rebello de Mendonça Filho, contendo sentença proferida em 25/06/1975, pelo mesmo Juiz, e aditamento datado de 05 de outubro de 1976, também assinado pelo mesmo Juiz. **VALOR:** Cr\$: Cr\$ 1.742,65. **TRANSMISSÃO:** Pago em 29/10/1965, pela guia número 25-51.791. **TRANSMITENTE:** Espólio de Alfredo Carvalho Macedo. **ADQUIRENTE:** Regina Macedo de Camargo Penteado, brasileira.

CONTINUA NO VERSO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELO 70732 GFN
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal->

Emolumentos: R\$ 93,59
Fundrat: R\$ 1,87
Lei 3217: R\$ 18,71
Fundperj: R\$ 4,67
Funperj: R\$ 4,67
Funarpen: R\$ 3,74
ISS: R\$ 5,02
Selo: R\$ 2,48
Total: R\$ 134,75

- Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na AppleStore ou Google Play.
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página: <https://validador.e-cartorioj.com.br>



CERP: aa288f50-f754-4ac4-8145-1906aa620313

Esta certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

0 6 7 9 4

FICHA

01

-VERSO-

brasileira, casada pelo regime da separação de bens, com Jarbas de Camargo Penteado, residentes nesta cidade, filha de Alfredo Carvalho Macedo, e de Ercília Leal de Macedo. Rio de Janeiro, 17 NOV 1976

ESCREVENTE JURAMEN

TADO, *B. Oliveira* - O OFICIAL, *[assinatura]*

Ant. 25.09.99 - Of. Subst.
Matrícula 06/870

R-2-06.794- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado expedido em 17.09.99, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº .. 2100/97), proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra Regina Macedo de Camargo Penteado, contendo auto de penhora e depósito - de 06.10.99, funcionando como depositário o 7º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 301.344, em 26.10.99. VALOR: R\$ 3.929,41. DEVEDORA: Regina Macedo de Camargo Penteado, já qualificada no ato R-1. CREDOR: Município do Rio de Janeiro. "NÃO .. TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PROC. Nº 29.682/97)". Rio de Janeiro, 12 NOV 1999 *[assinatura]*

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06/3141

CONTINUA NA FICHA Nº 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

06.794

FICHA

02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-3-6.794- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 30.05.2000 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº I-7222/1999 proposta pelo Município do Rio de Janeiro, contra Regina Macedo de Camargo Penteado, contendo auto de penhora e depósito de 21.07.2000, funcionando como depositário o 7º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 311.656, em 16.08.2000. **VALOR:** R\$1.812,07. **DEVEDORA:** Regina Macedo de Camargo Penteado, já qualificada no ato R-1. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROC. Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 28 AGO 2000**


CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-4-06.794 - TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 09.01.2002, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, antiga 3ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº I-0116/1998, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra Regina Macedo de Camargo Penteado, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 20.02.2002, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 332.162, em 26.04.2002. **VALOR:** R\$2.960,10. **DEVEDORA:** Regina Macedo de Camargo Penteado, já qualificada no ato R-1. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA**

-CONTINUA NO VERSO-

MODELO 12

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
06.794	02

GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97).
Rio de Janeiro, 10 DE MAIO DE 2002.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-5-06.794- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 30.01.2003, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal número 2001.120.029638-3, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra Regina Macedo de Camargo Penteado, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 07.04.2003, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 349.143, em 25.09.2003. **VALOR:** R\$2.933,21. **DEVEDORA:** Regina Macedo de Camargo Penteado, já qualificada no ato R-1. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97).**
Rio de Janeiro, 9 DE OUTUBRO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-6-06.794- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 16.08.2004, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 3ª Vara da Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2003.120.036743-6, proposta pelo Município do Rio de Janeiro em face de REGINA MACEDO DE CAMARGO PENTEADO, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 28.09.2004,

CONTINUA NA FICHA Nº 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6794

FICHA

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**2º** Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

funcionando como depositário 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 370.694, em 28.09.2005. **VALOR:** R\$3.052,05. **DEVEDORA:** REGINA MACEDO DE CAMARGO PENTEADO, já qualificada no ato R-1. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 24/10/2005.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-7-06.794- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 25.01.2007, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 8ª Vara da Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2005.120.037898-0, proposta pelo Município do Rio de Janeiro em face de REGINA MACEDO DE CAMARGO PENTEADO, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 21.03.2007, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 396.992, em 24.01.2008. **VALOR:** R\$7.706,39. **DEVEDORA:** REGINA MACEDO DE CAMARGO PENTEADO, já qualificada no ato R-1. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO

- CONTINUA NO VERSO -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
6794	3
	VERSO

NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. N° 29.682/97). Rio de Janeiro, 15/02/2008.



CICERINA DE SOUZA MAGALHAES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-8-06.794- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 11/11/2009, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 5ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2008.001.203235-3, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de REGINA MACEDO DE CAMARGO PENTEADO, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 27/01/2010, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 424.946, em 11/02/2010. **VALOR:** R\$6.946,87. **DEVEDORA:** REGINA MACEDO DE CAMARGO PENTEADO, já qualificada no ato R-1. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC N° 29.682/97).** Rio de Janeiro, 25/02/2010.



CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06/3141

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6794

FICHA

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-9-6794- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida em 09/08/2021, pelo Juízo de Direito da 49ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, Processo nº 0191825/98.2018.8.19.0001, proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INDEPENDÊNCIA em face do ESPÓLIO DE REGINA MACEDO DE CAMARGO PENTEADO, contendo termo de penhora de 09/08/2021, funcionando como depositário ESPÓLIO DE REGINA MACEDO DE CAMARGO PENTEADO, representado por Jarbas Macedo de Camargo Penteado, CPF nº 007.174.287-53, protocolado sob o nº 537.146, em 13.08.2021. **VALOR:** R\$601.666,44. **DEVEDOR(ES):** ESPÓLIO DE REGINA MACEDO DE CAMARGO PENTEADO, CPF número 004.449.877-20. **CREDOR(ES):** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 05.379.121/0001-00, situado na Rua Sete de Setembro, 132, Centro, nesta cidade. Rio de Janeiro, 20/08/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDUW 64743 LCB

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
Mat. 94/1515

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 23/014654 - SHERON

Certifico que a presente certidão, composta de 4 folhas, é reprodução autêntica da matrícula nº **6794**, sendo o último ato o **R-9**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023. Busca efetuada até 06 de junho de 2023. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Cláudio Nogueira Abaurre, matrícula nº 94/3763.

Consulte a autenticidade desta certidão no site validador.e-cartoriorj.com.br

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.